

# A visão de mundo dos militares e sua atuação política no Momento Constituinte (1985–1988)

The worldview of the military and their political actions in the Constituent Moment (1985-1988)

**Diego Ribeiro de Oliveira Gambier**

Mestrando em História Social

Universidade Federal Fluminense (UFF)

diegogambier7@gmail.com

**Recebido:** 13/12/2023

**Aprovado:** 15/05/2025

**Resumo:** O presente artigo buscou analisar a visão social de mundo dos militares durante o Momento Constituinte (1985–1988) com o objetivo de compreender suas adaptações em um contexto de formação da Nova República. Desde antes da posse do presidente José Sarney, observa-se a atuação política dos militares com o intuito de influenciar diretamente a configuração institucional do novo modelo democrático em construção, valendo-se, para isso, da instrumentalização do medo e da articulação de lobbies para assegurar a preservação de seus interesses. Essa atuação é compreendida a partir da análise de sua visão social de mundo, tendo como referência central a Doutrina de Segurança Nacional e o conteúdo do Orvil, nos quais se evidencia a identificação de um inimigo interno a ser combatido. Para abordar essas questões sob uma perspectiva histórica, adota-se o campo da História do Tempo Presente, articulando a análise do período com uma abordagem de longa duração, que permite compreender as continuidades e permanências no pensamento e nas práticas políticas dos militares ao longo da transição democrática.

**Palavras-chave:** Militares; História do Tempo Presente; Orvil.

**Abstract:** This article sought to analyze the social worldview of the military during the Constituent Moment (1985-1988), with the aim of understanding their adaptations in the context of the formation of the New Republic. Since before President José Sarney took office, the military has been politically active with the aim of directly influencing the institutional configuration of the new democratic model under construction, using the instrumentalization of fear and the articulation of lobbies to ensure the preservation of their interests. This action is understood based on an analysis of its social vision of the world, with the National Security Doctrine and the content of Orvil as its central reference points, in which the identification of an internal enemy to be fought is evident. In order to approach these issues from a historical perspective, the field of History of the Present is adopted, articulating the analysis of the period with a long-term approach, which allows us to understand the continuities and continuities in the thinking and political practices of the military throughout the democratic transition.

**Keywords:** Military; History of the Present; Orvil.

## Introdução

Ao longo da história republicana brasileira, a presença dos militares na política teve papel determinante em diversos acontecimentos que influenciaram diretamente os rumos do país. Essa relação foi objeto de ampla discussão por historiadores, ainda que, em grande medida, mais concentrada no período anterior à consolidação da Nova República. A presença dos militares no campo político, portanto, foi alvo de reflexões contínuas na república brasileira, sendo que parte dos estudiosos das relações civis-militares acreditava que essa participação seria definitivamente afastada com a consolidação da transição democrática. Contudo, a permanência dessa questão na sociedade brasileira atual evidencia que tal expectativa não se concretizou plenamente.

Considerando as divergências internas, este artigo tem por finalidade observar as semelhanças que permitem refletir sob a ótica de uma visão social de mundo das Forças Armadas — construída a partir de doutrinas que foram sendo formuladas e reformuladas ao longo do tempo, com o intuito de garantir a coesão interna da corporação frente aos desafios que a instituição julga estar destinada a enfrentar em diferentes contextos históricos —, e que se manifesta de maneira mais evidente em momentos-chave da vida política nacional, como o Momento Constituinte<sup>1</sup>. Assim, essa visão coesa se torna determinante sobretudo em períodos de enfrentamento ao inimigo, quando se estabelece uma unidade interna em torno de uma oposição, mesmo que existam dissensos em outros aspectos (MARTINS FILHO, 2020).

Compreende-se, portanto, que as Forças Armadas desempenharam um papel político central na condução da transição do regime ditatorial para o democrático. O início da chamada “longa abertura” (NAPOLITANO, 2011, p. 216) ocorre ainda no governo Geisel (1974–1979), caracterizando-se por um processo marcado por avanços e retrocessos, com momentos de liberalização e fechamento, sob a constante pressão da sociedade civil por redemocratização e a resistência de setores militares que buscavam manter o controle. Esse processo se estende até o final do governo Sarney (1985–1989). Ainda que não se possa atribuir controle absoluto desse processo aos militares — dada a intensa mobilização da sociedade civil —, é evidente que desempenharam um papel

---

<sup>1</sup> A historiadora Maria Helena Versiani, que propõe a utilização do recorte do Momento Constituinte, onde aponta como sendo um período mais intenso de debates, que não exclusivamente os debates constituintes de 1987-1988. Ver mais em: VERSIANI, Maria Helena. Linguagens da cidadania: os brasileiros escrevem para a Constituinte de 1987/1988. Tese (Doutorado) – CPDOC, Rio de Janeiro-RJ. 2013.

preeminente na transferência gradual do poder político das mãos dos militares para o civil (MARTINS FILHO; ZIRKER, 1998).

Para isso, o presente artigo utiliza metodologias da História do Tempo Presente, estabelecendo uma relação entre passado e presente e compreendendo as permanências e transformações na atuação das Forças Armadas na República brasileira. Essa abordagem permite novas compreensões que contribuem para o debate em torno da função dessa instituição em tempos democráticos. Assim, a partir da análise do processo de reformulação da visão social de mundo das Forças Armadas e tendo como base o período da transição conservadora, propõem-se reflexões sobre a continuidade da presença dos militares como herança de um passado não superado, estruturado e consolidado na formação da Constituição de 1988 (MÜLLER; IEGELSKI, 2022). Deste modo, alicerçado na atuação política e em sua visão social de mundo ideológica, o artigo busca compreender as transformações e permanências no que se refere à identificação e ao combate ao inimigo interno — agora não mais sob um regime ditatorial, mas no contexto da formação de uma democracia representativa liberal.

Além disso, torna-se necessária uma abordagem que recorra a conceitos de base sociológica, como os de visão social de mundo, ideologia e utopia. Para Lowy (1985), as visões sociais de mundo correspondem a “todos aqueles conjuntos estruturados de valores, representações, ideias e orientações cognitivas” (LOWY, 1985, p. 21). Ou seja, a visão de mundo constitui um conjunto de valores que, para além do simbólico, dialoga com a realidade histórica. Entre tais visões, ele distingue dois tipos: a ideológica e a utópica. A visão ideológica busca defender, proteger e legitimar uma ordem social já existente, enquanto a utópica aponta para uma realidade ainda não concretizada, apresentando, por isso, um caráter crítico e subversivo da ordem vigente. De acordo com Lowy (1985), a ideologia como visão social de mundo deve ser analisada em sua historicidade. Daí a importância de compreendê-la em articulação com a ação política expressa nos discursos das Forças Armadas no período, considerando sua concretude e suas limitações históricas. Nesse sentido, a História do Tempo Presente nos auxilia à articular categorias como ideologia e visão de mundo à ação de sujeitos históricos que ainda disputam os sentidos do presente.

Para compreender essa visão de social de mundo, partirei do arcabouço ideológico da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e do *Orvil*. A primeira foi formulada no contexto da Guerra Fria, na década de 1950, e aplicada pela Escola Superior de Guerra (ESG), voltando-se, principalmente, para a garantia da segurança interna. A partir da adoção da Teoria da Guerra Revolucionária, a doutrina passou a ter como principal objetivo a eliminação do inimigo comunista por meio do controle das

ações subversivas, afastando-se da concepção clássica de que as Forças Armadas deveriam estar voltadas prioritariamente para a defesa da segurança externa (CHIRIO, 2012). O conceito central incorporado à teoria da “guerra revolucionária”, oriundo do contexto da Guerra Fria, consistia na compreensão de um embate ideológico contra o inimigo comunista, compreendido como ameaça interna e permanente.

O *Orvil*, por sua vez, foi um projeto secreto desenvolvido pelo Centro de Informações do Exército (CIE) entre 1985 e 1988, encomendado pelo então ministro do Exército do governo Sarney, Leônidas Pires Gonçalves. O documento procurava identificar esse inimigo — conforme concebido pelas Forças Armadas — que teria atuado ao longo da história republicana brasileira e que, segundo essa perspectiva, permaneceu mesmo após o término da ditadura militar, ainda que sob novas formas (ROCHA, 2021). A obra *Olho por olho: os livros secretos da ditadura*, de Lucas Figueiredo (2010), foi uma das primeiras a propor um estudo aprofundado sobre o *Orvil*. Sua análise parte do pressuposto de que a narrativa construída pelo documento foi concebida como uma resposta — ou avesso — ao trabalho investigativo liderado por Dom Paulo Evaristo Arns no projeto *Brasil: Nunca Mais*, o qual denunciava casos de tortura e desaparecimentos promovidos pelo regime militar. O *Orvil* sustenta, do início ao fim, a ideia de que desde 1935 o Brasil estaria sob constante ameaça de tomada do poder pelos comunistas, apontando as supostas formas de atuação dessa ameaça em diferentes contextos históricos.

Preliminarmente, é importante compreender que a política, como princípio de mediação, sempre esteve presente internamente nas Forças Armadas, contrariando a visão propagada de que os militares seriam apolíticos ou que não participariam da política (CUNHA, 2018), bem como a noção de que a política seria contrária aos princípios de hierarquia e disciplina dentro da corporação (CHIRIO, 2012). Alguns estudiosos sustentavam que a atuação política das Forças Armadas estaria se dissipando durante o processo de consolidação da transição política. Entretanto, tal otimismo revelou-se uma aspiração ilusória, em razão da forma como se conduziu o processo de transição democrática durante a ditadura, que, embora não tenha sido controlado exclusivamente pelos militares — dada a atuação de setores da sociedade civil —, contou com protagonismo significativo das Forças Armadas no Momento Constituinte (1985–1988). Nesse período, as questões políticas eram tratadas por um grupo seletivo de militares de alta patente, que as classificavam como temas de caráter “técnico” a serem decididos pela cúpula (COSTA, 2019).

A presença dos militares nos debates constituintes manifesta-se, sobretudo, na Subcomissão da Defesa do Estado, da Sociedade e da Segurança, que contou com ampla participação de militares da ativa, da reserva, além de professores civis ligados a instituições militares. Os debates em torno da importância do artigo sobre a garantia da lei e da ordem, bem como das discussões relacionadas à DSN, foram tratados como prioritários por esses setores. O resultado foi uma constituição que, apesar de progressista em diversos aspectos, não o foi no que tange às relações civis-militares (ZAVERUCHA, 2010).

A transição conservadora foi decisiva para que a DSN fosse integrada às concepções de defesa mesmo em contexto democrático. A doutrina permaneceu a mesma, ainda que com adaptações ao novo cenário; o inimigo interno também se manteve, embora com estratégias de atuação distintas, como representado no *Orvil*. Cabe ressaltar, contudo, que a tentativa de eliminação desse inimigo não se dá exclusivamente pelos meios utilizados durante a ditadura militar: agora, a eliminação ocorre também por meio do discurso político, utilizando-se dos instrumentos disponíveis no contexto de abertura democrática.

A compreensão da lógica de eliminação do inimigo ajuda a captar a fragilidade da democracia brasileira na atualidade. Essa fragilidade pode ser relacionada a um contexto global, presente nos estudos sobre a pós-política, que abordam a despolitização crescente nos regimes democráticos e sua vinculação com a ascensão de movimentos autoritários ao redor do mundo (BORGEAUD-GARCIANDÍA et al., 2009). Ainda que esse debate tenha ganhado mais evidência nos últimos anos, no cenário latino-americano muitos países já haviam adotado um regime de caráter “antipolítico” antes mesmo da década de 1980 (BORGEAUD-GARCIANDÍA et al., 2009). Chantal Mouffe (2015), em sua obra *Sobre o político*, argumenta que a pós-política está ancorada na ideia de hegemonia dentro do espaço político, o que leva à exclusão do dissenso em favor de uma suposta produção de consenso. Tal perspectiva mostra-se incompatível com o ambiente democrático, que pressupõe o conflito como elemento constitutivo e não a eliminação do discurso divergente.

Assim, a partir da construção deste artigo, buscamos compreender como se deu a atuação política dos militares no ambiente democrático e como ela se articula com sua visão social de mundo, sustentada pela noção de inimigo — construção que pode ou não se relacionar com os pressupostos da pós-política. Dessa forma, o artigo também propõe uma problematização dessa categoria a partir da relação dos militares com a política no início da Nova República, partindo da hipótese de que sua

atuação política está fundamentada em uma lógica de eliminação do inimigo, estruturada a partir de uma formulação ideológica alicerçada na Doutrina de Segurança Nacional e no *Orvil*.

### A atuação política dos militares na Assembleia Constituinte

Após o delineamento da visão social de mundo dos militares e da apresentação da conjuntura da chamada transição brasileira, os esforços concentram-se na compreensão de como o pensamento militar, direcionado ao combate ao inimigo interno, pode ser percebido nos debates da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e da sua Segurança (IV-B)<sup>2</sup>.

Para Maria D'Alva Kinzo (2001), a negociação estabelecida entre as elites militares e civis no processo de transição política, em prol da conciliação, foi tensionada por dois caminhos distintos: de um lado, as forças políticas que se consolidaram durante o regime militar e buscavam garantir espaço no modelo político reconfigurado — o que se convencionou chamar de “centrão” — e, de outro, os setores de esquerda que, embora em minoria, adquiriram certa relevância no processo constituinte (KINZO, 2001). Essas forças entraram em conflito durante as discussões nas diversas comissões e subcomissões, especialmente na de defesa, responsável pela formulação da nova constituição. Ainda que a participação dos militares tenha englobado vários temas, seus esforços concentraram-se na subcomissão voltada para assuntos relativos à segurança, à defesa, ao Estado e ao papel das Forças Armadas nesses domínios. Essa atuação deu-se não apenas por meio da participação direta em reuniões e da mediação de interlocutores, mas também por meio do uso estratégico de um instrumento típico da democracia liberal representativa: o *lobby*<sup>3</sup>.

Assim, o *lobby* militar, presente no processo constituinte, representou um desses mecanismos utilizados para viabilizar a interação entre as Forças Armadas e o Congresso Nacional, sendo aceito dentro do modelo democrático liberal e configurando-se como um novo padrão de relação dos militares com o poder político (COSTA, 1998). É evidente, contudo, que o limite da compatibilidade dessa tática com o regime democrático pode ser questionado, pois, no contexto da democracia brasileira — marcada por uma forte ausência de organização autônoma da sociedade (CARVALHO, 2002) —, o *lobby* torna-se uma prática aceita, organizada e amplamente utilizada por setores

<sup>2</sup> Disponível em: <[https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/ct\\_abertura.asp](https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/ct_abertura.asp)>. Acesso em 26 jan. 2023.

<sup>3</sup> Arthur Costa (1998), vai conceituar o *lobby* — colocado pelo autor em uma subcategoria como “influência” em um escopo de meios de intervenção política —, como sendo uma forma de intervenção aceita dentro dos limites constitucionais. O *lobbying* seria “o conjunto de atividades relacionadas a tentar influenciar o processo de tomada de decisão”

corporativos, como os militares, e da elite brasileira, diante da falta de uma participação social dinâmica que influencie de forma efetiva todas as esferas do político.

A estrutura institucional preparada pelos militares para estabelecer tal relação com o Congresso remonta a anos anteriores ao governo Sarney, mais precisamente em 1982, quando a ligação entre o gabinete do ministro do Exército e o Poder Legislativo passou a ser intermediada por uma Assessoria Parlamentar vinculada ao chefe do gabinete (COSTA, 1998). Soma-se à Assessoria Parlamentar uma série de outros organismos ligados ao Ministério do Exército, como o Centro de Informação do Exército (CIE) — e os Relatórios Periódicos Mensais produzidos por esse órgão —, o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) e a Consultoria Jurídica. Assim, o Ministério do Exército estruturou uma verdadeira divisão do trabalho com o objetivo de exercer influência no Congresso, preparando-se, dessa maneira, para o futuro processo constituinte (COSTA, 2019). Cabe pontuar que dois desses órgãos, o CIE e o CComSEx, estiveram diretamente envolvidos na formulação do próprio *Orvil*, segundo Figueiredo (2009).

A partir da construção desse forte *lobby*, as questões políticas e temas constitucionais de interesse dos militares, segundo Costa (2020), eram definidos por uma “oligarquia de generais”, que detinha a liderança e o controle baseados na hierarquia militar. Tais pautas eram justificadas como prerrogativas “oficiais” da instituição, sob o argumento de que se tratavam de temas “técnicos”, desprovidos de qualquer conteúdo ideológico ou político (COSTA, 2019). Essa retórica, como já observamos, foi amplamente utilizada pelas Forças Armadas durante o Momento Constituinte, ao direcionarem as discussões como se fossem exclusivamente técnicas, esvaziando o conteúdo político e tornando suas reivindicações praticamente incontestáveis, por estarem supostamente pautadas em critérios técnicos e profissionais que, por consequência, deveriam ser mediadas predominantemente pelas Forças Armadas.

Assim como Oliveira (1994), Costa (1998) atribui a prevalência dos militares na consolidação de suas pautas à fragilidade da sociedade política civil em lidar com questões relativas às relações civis-militares. Castro e D’Araújo (2000) concordam com essa análise e ainda destacam, em contrapartida, a capacidade dos militares de se organizarem estratégicamente e assegurarem que suas demandas fossem atendidas:

A atuação do aparelho militar no processo constituinte evidencia esse movimento e demonstra sua capacidade — ausente na mesma proporção em outras forças políticas — de se preparar de maneira adequada para a resolução dos temas de seu interesse. Por possuírem uma incontestável visão de antecipação dos fatos, as Forças Armadas

atuaram na maior parte das vezes de forma não-reativa, o que se evidencia no preparado lobby e, em muitos casos, nas pressões exercidas sobre o Congresso Constituinte em 1988 para que se mantivesse inalterada a função constitucional das forças singulares (CASTRO; D'ARAÚJO, 2000, p. 103).

É evidente que esses dois fatores — tanto o pregar dos militares quanto o despregar das demais forças políticas — devem ser levados em consideração na análise dos debates constituintes. No entanto, destaco outras questões ligadas à participação política que não são devidamente pontuadas. Como alerta Costa (1998), o estudo das questões políticas envolvendo os militares, sobretudo no que se refere às propostas sobre o controle civil e às possibilidades de intervenção militar, deve ir além dos aspectos institucionais, dialogando com as particularidades da interação entre civis e militares. Primeiramente, é preciso assinalar que a preparação e atuação dos militares estiveram fortemente ligadas à capacidade de transformar suas reivindicações em questões puramente técnicas — especialmente ao qualificá-las como relativas à defesa —, procurando, de forma intencional ou não, afastá-las de contestações populares e de maior influência da oposição, particularmente da esquerda. Enfatiza-se, assim, a ideia de que as Forças Armadas seriam as mais qualificadas para liderar essas discussões, por estarem supostamente mais preparadas para tratar de temáticas relacionadas, em especial, à manutenção da segurança interna.

Este artigo não pretende desconsiderar a importância do debate técnico acerca dessas questões, mas sim questionar a utilização do argumento técnico como instrumento de esvaziamento do conflito político, convertendo o tema em um consenso artificial, controlando o processo e negando sua natureza política e ideológica. Soma-se a isso a capacidade dos militares de influenciar a opinião pública e os atores do processo constituinte por meio de ameaças, que funcionaram como mecanismos de pressão para a garantia de suas reivindicações, em articulação com a formação do *lobby*. A ideia de reconciliação em nome do consenso, influenciada por uma cultura do medo que produz controle social mesmo sem recorrer a medidas restritivas diretas (BAUER, 2014), também contribuiu para a adesão da elite civil e para o afastamento da pressão popular sobre temas que, em princípio, também deveriam ser de atribuição civil.

### **Os debates na Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança**

Foi na Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança que ocorreu o maior tensionamento das relações civis-militares no processo constituinte. A subcomissão atuou entre

os dias 7 de abril e 25 de maio de 1987, dividindo-se em quatro eixos temáticos: dispositivos de defesa do Estado, papel das Forças Armadas, segurança nacional e segurança pública. Nessa subcomissão, a presença dos militares foi constante, composta por oficiais da alta patente da reserva, intérpretes do pensamento militar oriundos da Escola Superior de Guerra (ESG) e militares enviados diretamente pelo governo ou por instituições militares, como os ministérios militares e o Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA)<sup>4</sup>.

Uma dessas iniciativas para influenciar os temas debatidos na subcomissão partiu da divulgação de um documento pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), intitulado “Temas Constitucionais: Subsídios 1987”<sup>5</sup>, que foi distribuído para todos os constituintes pouco antes do início das reuniões, evidenciando uma união em torno de questões centrais para o Exército. Dentre os diversos assuntos abordados — como a possibilidade de criação de um Ministério da Defesa e a importância da manutenção do Conselho de Segurança Nacional —, destaco o capítulo que trata da “Destinação constitucional das Forças Armadas brasileiras”. Este capítulo propunha a permanência da atuação das Forças Armadas na garantia não apenas da segurança externa, mas também da interna. Como justificativa, o documento argumentava, primeiramente, estar amparado por uma tradição constitucional brasileira que, historicamente, garante às Forças Armadas o papel de proteção tanto contra inimigos externos quanto contra aqueles que, no interior do país, “perturbem gravemente a ordem ou afrontem os poderes constitucionais e o império da lei”<sup>6</sup>. Outro argumento utilizado era a citação de uma frase do então ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves: “Nós, militares, nunca fomos intrusos na História do Brasil, mas, sim, instrumentos da vontade nacional”<sup>7</sup>. Dessa forma, o ministro instrumentalizava a história como mecanismo de legitimação das intervenções políticas dos militares, tanto no passado quanto no presente.

Veremos, nos trabalhos da subcomissão, que as elites da ordem do regime militar preservaram seu poder de voto sobre questões da Constituinte que poderiam ter um caráter excessivamente transformador quanto ao papel dos militares no novo regime político (BENNETTI, 2019 apud LESSA, 1989). Esse poder de voto, garantido pela negociação entre a elite civil — mais especificamente

<sup>4</sup> Dentre eles: o brigadeiro-do-ar José Elislande Bayer de Barros, representante do Ministério da Aeronáutica; general Osvaldo Pereira Gomes, representante do Ministério do Exército e indicado pela EMFA; o contra-almirante Sérgio Tasso Vasques de Aquino; general Roberto Pacífico, indicado pela EMFA

<sup>5</sup> Diário da Assembleia Constituinte “Ata da 153<sup>a</sup> Sessão, em 2 de setembro de 1987”. Disponível em: <[www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)>. Acesso em 26 jan. 2023.

<sup>6</sup> Ibidem, p. 14.

<sup>7</sup> Ibidem.

o centrão<sup>8</sup> que representa os interesses da elite dominante e atua na manutenção da ordem — e os militares, visava interditar pautas excessivamente progressistas, reafirmando assim a manutenção da ordem e a exclusão de propostas que poderiam promover um cenário de controle político por grupos considerados subversivos pelos militares.

Logo no início dos trabalhos da subcomissão, houve um acordo entre os constituintes para convidar representantes da Escola Superior de Guerra (ESG) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a fim de discutir temas relacionados ao papel das Forças Armadas, bem como conceitos ligados à segurança nacional e às funções do Estado<sup>9</sup>. Entre os palestrantes da ESG estavam os professores Ubiratan Borges de Macedo, Pedro Figueiredo, Paulo César Guimarães e Roberto Cavalcante de Albuquerque.

Representando o pensamento institucional da ESG e os interesses dos militares, esses professores discursaram sobre a visão das Forças Armadas a respeito da segurança nacional, destacando sua importância estratégica para o desenvolvimento do país. Em uma longa exposição inicial, ao tratar da finalidade do Estado, o professor Ubiratan afirmou que o Estado serve

para dar segurança externa, para dar concórdia interna, através da justiça e da lei. Só isto, o Estado existe só para isto. Se ele fizer bem isto, segurança externa e concórdia interna, ele pode, se tiver recursos, dar a etapa seguinte, o desenvolvimento.<sup>10</sup>

Neste trecho, o professor retoma a matriz da concepção da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), vinculando-a à garantia da segurança interna e externa como condição indispensável para o desenvolvimento do país. A ideia central é a de que somente quando a segurança nacional estiver plenamente assegurada é que será possível buscar o desenvolvimento (GODOY, 2014). A noção de “concórdia interna” expressa essa concepção de uma sociedade que deve evitar o conflito e se manter pacificada, atribuindo ao Estado — e particularmente às Forças Armadas — a responsabilidade de garantir essa ordem.

---

<sup>8</sup> O termo advém de uma coalizão suprapartidária de 152 parlamentares de direita, de maioria do PFL, PMDB e PDS, que se organizaram para disputar na Assembleia Constituinte resoluções que queriam manter ou adicionar no texto final. In: GOMES, Sandra. O impacto das regras de organização do processo legislativo no comportamento dos parlamentares: um estudo de caso da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). Dados, v. 49, p. 193–224, 2006.

<sup>9</sup> 3ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, realizada em 14/04/1987.

<sup>10</sup> 5ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, realizada em 21/04/1987, p.30. Disponível em: <[https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/comissoes-e-subcomissoes/comissao-da-organizacao-eleitoral-partidaria-e/subcomissao4b](https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/comissoes-e-subcomissoes/comissao-da-organizacao-eleitoral-partidaria-e/subcomissao4b)>. Acesso em: 26 jan. 2023.

Ainda nessa exposição inicial dos professores da ESG, Pedro Figueiredo dá sequência ao debate ao abordar o conceito doutrinário de segurança formulado pela instituição. Nesse ponto, ele destaca que a

Segurança Nacional é a garantia, em grau variável, proporcionada à Nação, principalmente pelo Estado, por meio de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, para, superando os antagonismos e pressões, conquistar e manter os Objetivos Nacionais Permanentes. (Manual Básico/86 –p. 195).<sup>11</sup>

A relevância desse campo de influência, denominado pelas Forças Armadas como “campo psicossocial”, é evidenciada no *Orvil*, especialmente nas formulações que tratam da infiltração como parte da estratégia do chamado “trabalho de massa” — associada àquilo que consideram ser a “quarta tentativa de tomada do poder” pelos subversivos. Contudo, essa preocupação não é novidade dentro das doutrinas militares voltadas à identificação do inimigo. Ainda durante a ditadura, é possível observar a centralidade atribuída ao campo psicossocial por meio de documentos relacionados à segurança interna, posteriormente recuperados pela Comissão Nacional da Verdade (2011–2014). Esses documentos revelam o temor das Forças Armadas quanto à influência da esquerda no plano cultural, anterior inclusive à derrocada da luta armada. Em um dos documentos classificados como secretos<sup>12</sup>, voltado à formulação de estratégias de segurança interna contra o movimento comunista, observa-se claramente essa preocupação, tanto na conceituação do setor psicossocial quanto na proposição de medidas de contenção, como veremos a seguir:

Setor psicossocial: promover de forma acelerada reformulação do sistema educacional, intensificar formação de técnicos, entre outras; fortalecer consciência cívico-democrática; execução de esclarecimento da opinião pública, visando obter consenso e participação da população; controlar a explosão demográfica; orientar formação dos líderes sindicais, entre outras (DIRETRIZES DE SEGURANÇA INTERNA, 1969, p. 171).

Para melhor entendimento do que engloba esse setor “psicossocial”, segundo o pensamento militar, destacamos a explicação do documento *Fundamentos do Poder Nacional* (2019) da ESG, que conceitua o termo:

abrange pessoas, ideais, instituições, normas, estruturas, grupos, comunidades, recursos e organizações, integrados num vasto complexo, orientado para o alcance de objetivos sociais valiosos, situados no seu campo de atuação e além, que possam

<sup>11</sup> Ibidem, p. 31.

<sup>12</sup> Documento “Diretrizes de Segurança Interna” (BR RJANRIO CNV.0.RCE.00092000097201482, v.2) retirado da base do NACE CNV no site: <<https://www.observatoriotempopresente.com.br/acervo>>. Acesso em 25 jan 2023.

satisfazer às necessidades, aos interesses e às aspirações da sociedade (BRASIL, 2019, p. 93).

Dessa forma, esse setor, extremamente relevante para o projeto de país idealizado pelos militares, corresponde a uma categorização ampla e de natureza abrangente. No que se refere ao escopo deste artigo, destaca-se particularmente o campo da cultura, compreendido como um meio de intensa influência social e potencialmente capaz de formular visões contra-hegemônicas que desestabilizem a ordem vigente. Sob essa concepção, o setor psicossocial deveria ser objeto de controle, de modo a garantir a manutenção da ordem para que os objetivos nacionais possam ser alcançados.

Além da questão psicossocial, destaca-se também a noção dos “Objetivos Nacionais Permanentes”, defendida pelo então comandante da ESG, general Euclides de Oliveira Figueiredo Filho, que sugeriu sua inclusão no texto constitucional. Em sua exposição, o general enfatiza a necessidade de superação dos antagonismos internos para que se possa alcançar esses objetivos, entendidos como expressão da vontade nacional. Segundo ele, tais objetivos estariam vinculados às condições essenciais para a própria sobrevivência da nação brasileira, sendo garantidos exclusivamente pela segurança nacional.

Posteriormente, endossa a importância da segurança interna alertando para a questão em torno da “guerra revolucionária”:

A Segurança Interna prende-se à garantia das "macroestruturas de participação e regulação da sociedade no âmbito do Estado", contra a atuação "de agentes organizados com vistas a subversão política da ordem social" na medida em que chegam mesmo à violência explícita do terrorismo, da guerrilha, da insurreição e da guerra civil, revolucionária ou não.<sup>13</sup>

Recupera-se, aqui, a temática da subversão política da ordem social, que constitui um eixo central da chamada “retórica orviliana” (ROCHA, 2020). O destaque dado pelo palestrante à possibilidade de ressurgimento da “violência revolucionária” também está presente no *Orvil*, em que a manutenção da segurança interna é apresentada como condição indispensável para evitar essa subversão e que possibilita alcançar os “objetivos vitais à Nação”.

Após detalhar a importância desse aspecto, o palestrante evoca a tradição constitucional brasileira de atribuir às Forças Armadas a responsabilidade pela segurança interna, buscando respaldo histórico para a permanência desse papel. Esse mesmo argumento já havia sido mobilizado no

<sup>13</sup> 5ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, realizada em 21/04/1987, p. 31.

documento “Temas Constitucionais: Subsídios”, produzido sob orientação do Ministério do Exército. No capítulo intitulado “A Tradição Constitucional Brasileira”, o texto remete à Independência do Brasil e a outros eventos históricos para sustentar que, historicamente, as Forças Armadas são constitucionalmente convocadas a “restabelecer a ordem e a lei” (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, 1987, p. 4).

Em seguida, o professor Pedro Figueiredo aprofunda a discussão sobre a segurança interna, propondo sua divisão em duas áreas: a primeira, referente à segurança pública, que, segundo ele, não representaria ameaça aos objetivos nacionais e, portanto, seria de competência das polícias estaduais; e a segunda, relativa a situações em que a transgressão configura uma ameaça hostil aos objetivos vitais da Nação — circunstâncias em que, na visão do palestrante, as Forças Armadas deveriam intervir com respaldo legal<sup>14</sup>, por se tratar da preservação da própria “existência” nacional.

Essa insistência em torno de objetivos apresentados como únicos e inquestionáveis, que representariam o caminho necessário ao país, revela uma concepção potencialmente danosa ao ambiente democrático. Em *L'illusion du consensus*, Chantal Mouffe (2016) discute o papel do nacionalismo como operador de uma lógica de identificação baseada na distinção entre “nós” e “eles”. A autora adverte que essa lógica pode facilmente se converter em hostilidade, sobretudo quando aplicada a conflitos internos. No caso brasileiro, a invocação de interesses nacionais supostamente consensuais serve para construir um projeto definitivo de Estado, no qual a segurança interna se torna elemento central para sua realização. Assim, a formulação genérica e vaga desses interesses amplia o escopo de justificativas possíveis para intervenções políticas das Forças Armadas, reforçando seu papel como guardiãs da ordem e da "vontade nacional", em detrimento do pluralismo democrático.

Essa ideia de conceitos mais abrangentes para englobar uma ideia de Nação com os mesmos interesses, também está presente no *Orvil* quando dialoga com a categorização de “povo” sendo única e científica, contrapondo uma ideia de “povo” que dialogava com a noção de classes populares, logo, também dos revolucionários.<sup>15</sup> No livro secreto:

‘Povo’, no seu conceito científico, é considerado como um termo amplo que ultrapassa o sentido de indivíduo e classe social; sentido global, portanto, que envolve

<sup>14</sup> Ibidem, p. 42.

<sup>15</sup> Cabe pontuar que essa forma é como era vista pelos militares, já que o debate em torno da ideia de povo era mais complexo entre as esquerdas. Ver mais em: GARCIA, Miliandre. A questão da cultura popular: as políticas culturais do centro popular de cultura (CPC) da União Nacional dos Estudantes (UNE). *Revista Brasileira de História*, v. 24, p. 127–162, 2004.

todos os indivíduos componentes de uma nação, independente de sua condição social, política ou econômica (ORVIL, p. 876).

Essa de povo como entidade única e homogênea, que pretende englobar todos os membros da nação sob uma identidade comum e inquestionável, está diretamente relacionada a um projeto de país previamente definido: o de alcançar o progresso e transformar o Brasil em uma potência. Tal concepção também dialoga com a ideia de nação enquanto discurso político, cuja aparente neutralidade é prejudicial por promover um consenso forçado. Nesse modelo, o “povo” ou a “nação” são subordinados ao Estado, que, ao se apresentar como expressão legítima da vontade nacional, organiza-se para promover o progresso e garantir a paz — desde que a ordem estabelecida não seja contestada (BADIOU, 2016). Essa formulação enfraquece a dimensão propriamente política da sociedade, que, segundo a tradição do pensamento democrático, deve ser marcada pelo conflito, pelo dissenso e pela disputa entre projetos distintos de futuro.

Essa crítica torna-se ainda mais evidente nos debates sobre a Lei de Segurança Nacional e a Doutrina de Segurança Nacional. Durante as audiências da subcomissão, o então presidente da OAB, Márcio Thomaz Bastos, confrontou diretamente essa visão. Em sua resposta ao constituinte Ottomar Pinto — militar da reserva —, ele refutou a defesa feita por este último das ideias da Doutrina de Segurança Nacional apresentadas anteriormente por professores da ESG:

Mas aqui dentro se puseram esses elementos e botaram essa armadura de modo a que a Nação se tomasse uma coisa homogênea em que as pessoas são cordiais, não dissentem, não divergem, em que as pessoas não brigam, em que as pessoas não têm conflitos de interesses, e quando isso surge? Isso não surge como uma coisa natural e inerente à Nação, mas surge como um defeito que tem que ser superado, tem que ser coibido e tem que ser reprimido.<sup>16</sup>

Nessa linha de argumentação, também está o cientista político Luís Felipe Miguel, que, em seu trabalho sobre a permanência da influência da ideologia da DSN no governo Sarney, aponta que a própria conceituação de inimigo interno equipara a oposição ideológica à agressão e nega, assim, a possibilidade de um espaço democrático de conflito político, sendo uma concepção que inviabiliza a democracia (MIGUEL, 1999). Essa análise dialoga com a ideia de nação, questionada pelo presidente da OAB no debate, e se conecta à noção de inimigo interno e ao esvaziamento do político. Essa divergência, defendida por ambos dentro da democracia, é o que Jacques Rancière (2014) propõe ao conceituar o exercício da política:

<sup>16</sup> 7ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, realizada em 23/04/1987, p. 58.

Para a política, o fato de o povo estar dividido internamente não é, na verdade, um escândalo a ser lamentado. É a principal condição para o exercício da política. [...] Existe a política desde o momento em que existe a esfera da aparência de um sujeito, o povo, cujo atributo particular é ser diferente de si mesmo, dividido internamente (BOSTEELS, 2016, p. 12 apud RANCIÈRE, 2014, tradução nossa).

Ao ser questionado pelo advogado Márcio Thomaz Bastos sobre essa noção de que a DSN produziria uma concepção de objetivos permanentes da nação que não permite divergências, o constituinte Ottomar Pinto retoma o argumento da “guerra revolucionária” para justificar o que representaria o dissenso para a doutrina, que, para ele, caberia tanto em um contexto autoritário quanto democrático. Para justificá-la, retoma o regime militar e afirma que a repressão só teria sido direcionada, no período, aos revolucionários que praticavam atos de guerrilha ou terrorismo<sup>17</sup>. Entretanto, tal argumento é inverídico quanto à história da ditadura militar no Brasil, visto que a repressão violenta, física ou simbólica, se deu também contra oposicionistas que não participavam da esquerda armada (NAPOLITANO, 2014).

Entre os constituintes que estiveram mais presentes na discussão como contraponto aos interesses militares, estava o então deputado do Partido dos Trabalhadores (PT), José Genoíno. As emendas que tentou implementar visavam ampliar o controle dos civis sobre as Forças Armadas e enfraquecer seus poderes de intervenção política. Dentre as emendas colocadas para votação, o deputado questionava a ideia de não delimitar a noção de “garantia da lei e da ordem” e criticava expressões subjetivas presentes em artigos, como “contra a ordem político-social”<sup>18</sup>. Interessa ao artigo o embate que travou, em diversos momentos, com o constituinte Ottomar Pinto, defensor das pautas indicadas pelo Ministro do Exército. Observa-se, nesse momento, um conflito claro que pode ser interpretado a partir da dialética entre ideologia e utopia, segundo Michael Löwy (1985). Na maioria dos temas abordados, os constituintes citados representavam pontos de vista distintos, ora concordando, ora discordando dos palestrantes. Para José Genoíno, as Forças Armadas buscavam manter a ordem estruturalmente estabelecida; para Ottomar Pinto, o enfraquecimento dessas instituições poderia abrir espaço para um rompimento da ordem por meio da subversão.

A atuação de José Genoíno nesses temas é bastante representativa, visto que é um dos inimigos declarados no *Orvil*. No capítulo que aborda os partidos e suas composições, o livro secreto menciona o PRC, Partido Revolucionário Comunista, que, por estar na ilegalidade, teria filiado a maioria de seus

<sup>17</sup> Ibidem, p. 57.

<sup>18</sup> 17ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, realizada em 23/05/1987, p. 205.

militantes no PT, sendo um de seus representantes, com mandato na Câmara dos Deputados, o próprio José Genoíno (*Orvil*, s.d.). Ao definir o PRC, o texto o descreve como um partido que “vem se destacando pela radicalização de suas ideias e pela violência” (*Orvil*, s.d., p. 894). Como os autores do livro entendiam que a esquerda utilizava a estratégia de “infiltração”, José Genoíno seria mais um dos subversivos que, vindos de partidos ou movimentos sociais, sem abandonar seus valores revolucionários, ingressaram na vida política legal.

Cabe ressaltar que houve discordância entre militares dentro da subcomissão. Uma das vozes dissonantes era a do general Euler Bentes Monteiro, que se opunha à definição de garantia da defesa interna na Constituição e defendia o reenquadramento das Forças Armadas ao regime democrático. O general também pontuava, ao refletir sobre o papel histórico das Forças Armadas, que havia uma permanência, dentro da concepção dos militares, de uma certa “destinação constitucional” constantemente resgatada — divergindo, assim, da posição predominante nas instituições militares naquele momento.

Entretanto, é necessário pontuar que o próprio general afirmava que sua opinião vinha de “quem está afastado das lides militares e das lides políticas”<sup>19</sup>. O general Andrada Serpa partia de posição semelhante e também se encontrava na contramão da visão unificada dos representantes do alto escalão militar. Tanto o general Euler Bentes Monteiro quanto o general Antônio Andrada Serpa eram militares da reserva e estavam afastados do meio militar. Euler Bentes Monteiro se posicionou como opositor ao regime militar ao disputar a presidência pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em 1978 e teria se afastado da vida pública em 1979, após assinar um documento exigindo a convocação de uma assembleia constituinte<sup>20</sup>. Já Antônio Andrada Serpa havia sido exonerado de suas funções no governo João Figueiredo, provavelmente por ter feito duras críticas às medidas econômicas daquele período<sup>21</sup>. Portanto, ainda que tenhamos observado essas divergências, ambos os militares já não estavam mais subordinados aos interesses diretos da instituição, não podendo mais serem punidos ou terem suas carreiras prejudicadas. Portanto, ainda que essas divergências existissem, ambos os militares já não estavam mais subordinados aos interesses diretos da instituição, não podendo ser punidos ou ter suas carreiras prejudicadas. Por esse motivo, tais divergências de opinião não permitem

<sup>19</sup> Ibidem.

<sup>20</sup> Verbete biográfico: General Euler Bentes Monteiro. Disponível em:

<<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/monteiro-euler-bentes>>. Acesso em: 7 jan 2023

<sup>21</sup> Verbete biográfico: general Antônio Carlos Andrada. Disponível em:

<<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/serpa-antonio-carlos-de-andrada>>Disponível em: 7 jan 2023.

uma categorização válida no interior da instituição militar (SOARES et al., 1995). Como veremos a seguir, não apenas o alto escalão do Exército havia estabelecido consenso sobre os temas constitucionais mais relevantes, mas também a Aeronáutica e a Marinha.

Como uma das últimas pautas da subcomissão, foram tratadas questões relativas ao voto dos militares, à estrutura organizacional das polícias militares e à possível criação do Ministério da Defesa. Nesse momento, foram convocados generais pelos ministérios das Forças Armadas para participar dos debates em nome do EFMA. Nos temas discutidos, eles ressaltaram o consenso entre as Forças Armadas, como ao apresentarem suas posições contrárias à criação do Ministério da Defesa. Durante esse momento do debate, o brigadeiro José Elislande Bayo de Barros, ao expor sua visão sobre o tema, afirmou falar por todas as Forças ao destacar a “unanimidade de pensamento da área militar sobre a não criação do Ministério da Defesa”<sup>22</sup>. Isso também estará presente em seu discurso quando se direciona para formulação de um resumo da proposta, em que nega a necessidade da criação do Ministério da Defesa:

Esta é a nossa proposta, abrangente e objetiva, que põe em resguardo os princípios democráticos, as instituições, os Poderes constitucionais, incidindo, inclusive, na proteção da ordem interna, ocasionalmente alvo de ameaça fraterna, desejosa de interrompê-la ou destruí-la. Aqui há que se evidenciar a capacidade de sobrevivência das Forças Armadas no estado caótico, quando as demais instituições ou organizações tendem a degradar-se. Como resultante dessa destinação, o que deve o povo esperar do seu braço armado.<sup>23</sup>

Nesse momento do discurso, resgata-se a ideia de que cabe às Forças Armadas a garantia da manutenção da ordem interna frente à subversão. Além disso, aponta-se um caráter de superioridade das instituições militares – também presente na concepção da DSN – ao se afirmar que, em momentos de crise, as instituições civis poderiam se enfraquecer, enquanto as Forças Armadas permaneceriam íntegras e prontas para intervir, se necessário (OLIVEIRA, 2021). Retomar a ideia de “povo” também corresponde a tal concepção de manter a ordem interna, pois segundo Nilo Dias de Oliveira (2010), em seu artigo sobre a DSN:

é através da criminalização dos movimentos reivindicatórios e da banalização das necessidades das classes subalternas traduzidas como “plataformas de cunho comunista”, que o ideário autocrático se dinamiza no conceito de que a nação decorre da organização e consolidação de uma doutrina da sociedade civil (OLIVEIRA, 2010, p. 143).

<sup>22</sup> 13ª Reunião Ordinária da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, realizada em 06/05/1987, p. 151

<sup>23</sup> Ibidem, p. 151.

Dessa forma, estabelecem-se ideias incontestáveis sobre o verdadeiro rumo que o país deveria seguir, retomando, ainda, uma concepção positivista dos militares (OLIVEIRA, 2021). Observa-se, assim, que, durante a Constituinte, o pensamento das Forças Armadas estava bem articulado em torno de algumas reivindicações centrais voltadas à conservação da ordem dentro do novo regime. Entre elas: a manutenção do *status quo*, visando afastar a esquerda do poder; a opção pela via conciliatória, como forma de compreender as mudanças do período e evitar denúncias por violações aos Direitos Humanos; e a adequação de uma visão de Brasil com características despolitzadoras, buscando afastar uma visão social utópica da condução dos rumos nacionais. Portanto, esses princípios — presentes tanto na DSN quanto no *Orvil* — têm na defesa da segurança interna e da autonomia das Forças Armadas seus valores fundamentais. Associam-se a esses valores outros aspectos: a tradição, pautada em uma justificativa histórica de destinação constitucional das Forças Armadas; a hierarquia, que transforma a política em um assunto de generais (CHIRIO, 2018); e a manutenção da ordem, sustentada por uma democracia liberal de participação popular de baixa intensidade, de modo a evitar iniciativas consideradas subversivas, oriundas da esquerda.

### **Garantia de dispositivos autoritários na Constituição de 1988**

Posteriormente, adentramos no próprio texto constitucional e nos rumos tomados por suas determinações. Para garantirem as pautas centrais, foi estabelecida uma negociação com o “centrão”, que possibilitou assegurar as reivindicações dos militares (AGUIAR, 1999). A Subcomissão da Defesa do Estado, da Sociedade e da Segurança integrava a Comissão de Organização Eleitoral e Partidária, e Garantia das Instituições, que tinha como presidente o senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), coronel da reserva e ex-líder da Arena no Senado; e como relator o deputado Prisco Viana (PMDB-BA), também oriundo da Arena e conferencista da ESG. Na subcomissão, o relator era o deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), que acatou todas as reivindicações do Ministério do Exército e construiu sua carreira política na Arena. O presidente foi o deputado José Tavares que, embora tivesse uma trajetória mais progressista, desempenhou um papel mais burocrático, de não interferência.

Dentre as medidas relativas às Forças Armadas mais questionadas pela oposição que foram acatadas estava o artigo 142:

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à

defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem (BRASIL, 1988, p. 89).

O artigo 142 mantém institucionalizada a questão amplamente debatida no artigo sobre a concepção de ordem. Tal tema, em torno do quanto ampla é a definição dentro da expressão “lei e ordem”, ultrapassa o Momento Constituinte, sendo amplamente questionado ainda no tempo presente. O conceito de ordem, segundo Zaverucha (2010), não se estabelece como neutro e é definido em vários níveis de decisões políticas que, dessa forma, influenciam diretamente as decisões institucionais e as questões ideológicas dominantes. Já o seu oposto, a “desordem”, tem uma delimitação extremamente ampla, o que permite alargar suas características e incluir tudo aquilo que poderia subverter a ordem (ZAVERUCHA, 2010). Tal concepção retoma o inimigo identificado por meio do Orvil, respaldado pela suposta estratégia da esquerda voltada para o trabalho de massa, permitindo sua infiltração em diversos setores da oposição, com um escopo amplo de identidade. Assim, constitui-se uma visão social de mundo ideológica, voltada à supressão de uma visão utópica da sociedade (LOWY, 1985).

Além disso, o artigo 142 retoma o conceito de cultura do medo, trabalhado por Aguiar (1999) e Bauer (2014), adquirindo uma forma que, para além da simbólica, é institucionalizada. A possibilidade de intervenção para a garantia da lei e da ordem torna-se uma ameaça legalmente legitimada, permitindo sua invocação acompanhada de justificativa com base na própria Constituição. Essa questão levou Zaverucha (1994) a afirmar que a democracia não se consolidou com a finalização do Momento Constituinte devido, entre outros motivos, à manutenção de dispositivos autoritários no Estado.

O argumento técnico, compartilhado por D’Araújo e Castro (2000), de que tais medidas foram aprovadas devido ao despreparo dos civis e ao preparo das Forças Armadas sobre as temáticas em debate, tende a enfraquecer o reconhecimento do tensionamento político que permeou todo o processo de transição. Os mecanismos de poder que os militares mantiveram durante o governo Sarney para atuar no campo político – como o *lobby* e a ameaça – podiam ser aceitos em uma democracia liberal nascente e fragilizada, mas não constituem formas legítimas de atuação política que favoreçam a democratização. Tal fato também revela a permanência dos discursos da DSN, que “legitimavam internamente a intervenção nas questões do poder civil” (MIGUEL, 1999, p. 294).

Assim, a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, incumbida principalmente de discutir as funções relativas às Forças Armadas, garantiu todas as reivindicações dos

documentos<sup>24</sup> entregues aos constituintes e organizadores da subcomissão. Em termos institucionais, as dezoito reuniões realizadas permitiram aprovar medidas inegociáveis para os militares, entre elas: a função das Forças Armadas voltada também à garantia da segurança interna, destinadas “à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem” (BRASIL, 1988, art. 142); os direitos políticos dos militares; as prerrogativas da Justiça Militar; a permanência das polícias militares como forças auxiliares e de reserva do Exército; a preservação do Conselho de Segurança Nacional; o veto à criação de um Ministério da Defesa; a manutenção do serviço militar obrigatório, entre outros.

As emendas propostas, que buscavam explicitar no texto constitucional a subordinação das Forças Armadas aos três poderes e a diminuição de sua autonomia, foram, em sua maioria, rejeitadas. Dessa forma, a maior parte dos interesses militares foi atendida, consolidando legalmente a presença das Forças Armadas no espectro da política brasileira e perpetuando o legado autoritário nas relações civis-militares na Constituição (ZAVERUCHA, 2010). Tal análise se insere no campo da História do Tempo Presente, que auxilia na compreensão de como decisões políticas e institucionais do passado recente — como aquelas tomadas no Momento Constituinte — continuam a influenciar as estruturas de poder, os discursos públicos e os conflitos da sociedade contemporânea, evidenciando as permanências autoritárias dentro das Forças Armadas em um período democrático.

### **Considerações finais**

Ao se investigar a visão social de mundo dos militares no contexto de formação da democracia brasileira, torna-se inegável a sua relevância na institucionalização de medidas que garantissem sua permanência na política e na admissão de um processo democrático de caráter conservador. Diferentemente do que previam algumas visões otimistas, a consolidação da democracia nos moldes que conhecemos hoje não levou os militares a se retirarem da cena política nem a se limitarem a uma função restrita, como a contenção de ameaças externas. Tais visões otimistas estiveram presentes em trabalhos como o da cientista política Wendy Hunter (1997), que afirmava que os militares estariam destinados a perder espaço na política brasileira após a redemocratização. Em linha semelhante, Maria Celina D’Araújo (2010) argumentava que os militares haviam perdido relevância política e já não seriam

<sup>24</sup> Além do documento analisado *Temas Constitucionais: Subsídios* (1987), ainda foram recebidos, segundo Oliveira (1993), um documento sobre temas da Segurança nacional coordenado pelas Forças Armadas e EMFA, um documento de autoria do ministério da Marinha, entre outros. Apesar do conteúdo ser quase idêntico (OLIVEIRA, 1993).

capazes de protagonizar uma nova crise no país. Entretanto, diversos fatores indicavam que os militares não estavam dispostos a abrir mão completamente de sua influência, o que já se tornava perceptível durante o Momento Constituinte.

Dessa forma, pode-se concluir que o Momento Constituinte já oferecia fortes indícios de que a influência dos militares na política não desapareceria. Novas formas de atuação estavam sendo delineadas, relativamente compatíveis com o modelo de democracia liberal vigente. Essas formas derivam de uma concepção baseada na necessidade de eliminação do inimigo do debate político — fundamentada na Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e na teoria da guerra revolucionária —, que continua presente nas Forças Armadas mesmo em um regime que já não se estrutura mais sob moldes ditoriais.

Os militares demonstram apoio a um regime democrático liberal, desde que esse esteja limitado por uma concepção autoritária, sustentada na inevitabilidade do combate ao inimigo interno — inimigo esse que, como vimos, está ligado à ideia de um projeto de país a ser combatido. Luis Felipe Miguel (2019), ao tratar da concepção da DSN durante a ditadura militar, argumenta que as Forças Armadas assumiram o poder com o intuito de conter as demandas por igualdade social, sob o pretexto do combate ao comunismo. A essa análise, somamos a constatação de que, no Momento Constituinte, havia também o objetivo de restringir a possibilidade de uma democratização mais radical e popular, que pudesse enfrentar de maneira profunda as questões sociais brasileiras. Nesse contexto, a DSN estabelece-se como a matriz da relação civil-militar, operando para conter o controle civil sobre as Forças Armadas ao legitimar sua participação na política interna do país e, assim, ampliar sua autonomia em relação aos três poderes (MIGUEL, 1999).

Sob uma perspectiva histórica da política no meio militar, a mudança ocorrida na forma de atuação dos militares no cenário político — iniciada ainda durante a ditadura, com o processo de despolitização dos setores de baixa e média patente — possibilitou que a política se tornasse, cada vez mais, um assunto restrito aos generais (CHIRIO, 2012), o que viabilizou a unificação do discurso durante o Momento Constituinte. Essa concepção de que a política deve ser determinada pelos membros de alta patente retoma a visão elitista presente na Doutrina de Segurança Nacional (DSN), segundo a qual cabe à elite — civil ou militar — dirigir os rumos da vida política brasileira. Tal lógica, evidenciada em discursos militares e nos conteúdos do *Orvil*, dialoga com os discursos pós-políticos de elitização e exclusão da participação política radical, que poderia ser promovida por parcelas mais amplas da sociedade civil (MOUFFE, 2015).

Compreender as Forças Armadas a partir de sua visão social de mundo nos permite, portanto, refletir sobre formas de rediscutir seu papel em um regime democrático. Tal análise é essencial para identificar práticas e discursos que ainda se vinculam a um legado autoritário, incompatível com os valores democráticos que prezam pelo debate plural de ideias, pela ampliação da participação popular e pelo enfrentamento das desigualdades sociais.

Documentos recentemente descobertos — denominados Relatórios Periódicos Mensais, produzidos pelo Centro de Informações do Exército (CIE) entre 1989 e 1991 — demonstram que a “retórica orviliana” foi amplamente disseminada no meio militar mesmo após a conclusão da transição política brasileira, não se restringindo a poucos oficiais de extrema-direita (PEDRETTI, 2019). Isso evidencia a permanência da retórica do inimigo interno nas Forças Armadas, cuja caracterização vaga e generalista permite sua constante ressignificação no ambiente político nacional. Rodrigo Patto Sá Motta (2019), ao tratar do anticomunismo na sociedade brasileira, identifica no antipetismo contemporâneo a permanência da lógica da eliminação do inimigo — eixo central também do discurso anticomunista —, o que indica um diálogo direto com a retórica orviliana. Tal constatação contribui para a reflexão sobre as novas configurações políticas e o avanço do discurso da extrema-direita no país.

Dessa forma, em consonância com José Murilo de Carvalho (2019), torna-se imprescindível rediscutir o papel das Forças Armadas na democracia brasileira. Para isso, é necessário ampliar os estudos sobre sua dimensão política, de modo a questionar a persistência de ideais autoritários que dificultam a consolidação de uma democracia substantiva. Segundo a definição do cientista político Leonardo Molino (2013), o que se fortalece desde a transição brasileira pode ser caracterizado como um legado autoritário, resultante dos caminhos institucionais e políticos adotados durante o regime militar. Esse legado passou a compor os fundamentos de uma cultura política antidemocrática, mantida em razão do caráter pactuado da transição com as elites civis. Trata-se de uma herança que reprime a dimensão política do dissenso e impõe entraves ao avanço democrático, sustentando-se, em parte, pelo medo social — alimentado por uma violência silenciosa ou institucional —, que induz a sociedade civil à adesão a um regime estável, porém alinhado à ordem neoliberal vigente (MOLINO, 2013). Entretanto, cabe pontuar, que o legado autoritário e essa cultura política antidemocrática e o não é uma novidade pensando a formação do Brasil historicamente, mas o regime militar adiciona novos elementos e reforça outros.

Dante desse “passado que não passa” (CONAN; ROUSSO, 1994, tradução minha)<sup>25</sup>, marcado pela permanência dos militares e de discursos antidemocráticos no cenário político, impõe-se como urgente não apenas o debate sobre o afastamento das Forças Armadas da política, mas também uma reflexão sobre os limites de sua própria concepção de democracia — ainda respaldada por prerrogativas constitucionais de viés autoritário. A imposição desse debate se deve uma crescente demanda social pelo estudo desse passado que permanece para compreender a realidade presentista (DELGADO; FERREIRA, 2013). A fonte principal deste artigo, o *Orvil*, apresentar-se, em sua introdução, como uma narrativa que expressa “uma visão do hoje” (ORVIL, s.d, p.16), deixando evidente a persistência de ideias de caráter antidemocrático no interior das Forças Armadas no tempo presente e explicitando seu objetivo de propagá-las à sociedade civil. Essa característica reafirma a urgência de se construir uma História do Tempo Presente capaz de abordar criticamente as relações civis-militares, especialmente frente às narrativas revisionistas e negacionistas que, ao atenderem demandas do presente, buscam sustentação na sociedade civil e visam reafirmar o legado autoritário no interior da democracia brasileira.

### Referências bibliográficas

- AGUIAR, Leila Bianchi. ‘**Não se trata de uma ameaça, mas...**’: um estudo das declarações dos ministros militares durante o Governo Sarney. 1999. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6600>>. Acesso em: 12 set. 2021.
- BADIOU, Alain; BORUDIEU, Pierre; BUTLER, Judith et al. **What is a people?** Tradução de Jody Gladding. Columbia University Press, 2016.
- BAUER, Caroline Silveira. Conciliação e revanchismo ao término da ditadura civil-militar brasileira: a perpetuação do medo através do perigo da “argentinização” da transição política. **Diálogos**, v. 18, n. 1, p. 121–145, 2014.
- BORGEAUD-GARCIANDÍA, Natacha; LAUTIER, Bruno; PEÑAFIEL, Ricardo; TIZZIANI, Ania. “Penser la politique à l'aune de la dépolitisation” In : **Penser le politique en Amérique latine : La recréation des espaces et des formes du politique**. Karthala, 2009.
- BRASIL. **Atas da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança**. Brasília, mimeo, 1987.
- BRASIL. Escola Superior de Guerra. **Fundamentos do Poder Nacional**. Rio de Janeiro: ESG, 2019.

<sup>25</sup> “un passé qui ne passe pas”. In: CONAN, Éric ; ROUSSO, Henry. Vichy, un passé qui ne passe pas, Paris : Fayard, 1994.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças armadas e política no Brasil.** São Paulo: Todavia, 2005.

CHIRIO, Maud. **A Política nos Quartéis:** Revoltas e protestos de oficiais na ditadura militar brasileira, Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

CONAN, Éric ; ROUSSO, Henry. **Vichy, un passé qui ne passe pas.** Paris : Fayard, 1994.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. O lobby militar e as relações civis-militares durante a Assembleia Nacional Constituinte. 196 f. **Dissertação** (Mestrado em Ciência Política). Universidade de Brasília, Brasília, 1998.

COSTA, Marcus Vinícius Assis da. A Espada de Leviatã: o papel militar ao longo do Momento Constituinte 1985-88. **ANPUH-Brasil.** 30º Simpósio Nacional de História, Recife, 2019.

CUNHA, Paulo Ribeiro. Militares na política ou política entre os militares: uma falsa questão? In: BARBOSA, Jefferson Rodrigues. **Militares e política no Brasil.** São Paulo: Expressão Popular: 2018.

D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs.). **Democracia e Forças Armadas no Cone Sul.** Rio de Janeiro: FGV, 2000.

D'ARAÚJO, Maria Celina; **Militares, democracia e desenvolvimento:** Brasil e América do Sul. Editora FGV, 2010.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves; FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente e ensino de História. **Revista História Hoje**, v. 2, n. 4, p. 19–34, 2013.

FIGUEIREDO, Lucas. **Olho por olho:** Os livros proibidos da ditadura. São Paulo: Record, 2009

HUNTER, Wendy. **Eroding Military Influence in Brazil:** Politicians Against Soldiers. Univ of North Carolina Press, 1997.

LOWY, Michael. **Ideologias e ciência social:** elementos para uma análise marxista. Cortez, 1985.

MARTINS FILHO, João Roberto. **O Palácio e a Caserna:** A dinâmica militar das crises políticas na Ditadura (1964-1969). Alameda Casa Editorial, 2020.

MARTINS FILHO, João Roberto; ZIRKER, Daniel. **The Brazilian Armed Forces after the Cold War:** overcoming the identity crisis. Chicago, 1998.

MIGUEL, Luís Felipe. **O colapso da democracia no Brasil:** Da Constituição ao golpe de 2016. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo/Expressão Popular, 2019.

MIGUEL, Luís Felipe. Permanência e a crise da ideologia da segurança nacional entre os militares no governo Sarney. **Cad. Est. Soc.** Recife. v. 15, n. 2, p.269-298, jul./dez, 1999.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. **Temas Constitucionais:** Subsídios. 1987.

MOLINO, Leonardo. Legados autoritários, política do passado e qualidade da democracia na Europa do Sul. In: MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes; PINTO, Antônio Costa (orgs). **O passado**

**que não passa:** A sombra das ditaduras na Europa do Sul e na América Latina. Editora José Olympio, 2014.

MOUFFE, Chantal. **L'illusion du consensus.** Albin Michel, 2016.

MOUFFE, Chantal. **Sobre o político.** São Paulo: Martins Fontes, 2015.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Anticomunismo e antipetismo na atual onda direitista. In: BOHOSLAVSKY, Ernesto Lázaro; MOTTA, Rodrigo Patto Sá; BOISARD, Stéphane. **Pensar as direitas na América Latina.** Alameda, 2019.

MÜLLER, Angélica; IEGELSKI, Francine. (Org.). **História do tempo presente:** mutações e reflexões. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2022.

NAPOLITANO, Marcos. **1964:** história do regime militar brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.

NAPOLITANO, Marcos. O Golpe de 1964 e o regime militar brasileiro. **História y problemas del siglo XX**, v. 2, p. 209-217, 2011.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. **De Geisel a Collor:** Forças Armadas, transição e democracia. Campinas, Papirus, 1994.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. O exército e o positivismo: identidade e autonomia política. **Pro-Posições**, Campinas, SP, v. 1, n. 2, p. 22–29, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/proposic/article/view/8644497>. Acesso em: 14 dez. 2021

OLIVEIRA, Nilo Dias de. Os primórdios da doutrina de segurança nacional: a escola superior de guerra. **História** (São Paulo), v. 29, p. 135–157, dez. 2010.

ORVIL, as quatro tentativas de tomada de poder. Retirado de: <[http://www.averdadesufocada.com/images/orvil/orvil\\_completo.pdf](http://www.averdadesufocada.com/images/orvil/orvil_completo.pdf)>. Acesso em: 14 dez. 2022

ROCHA, João Cesar de Castro. **Guerra cultural e retórica do ódio:** crônicas de um Brasil pós-político. Editora e Livraria Caminhos, 2021.

SOARES, Glaucio Ary Dillon; D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs.). **A volta aos quartéis:** a memória militar sobre a abertura. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civis militares; o legado autoritário da Constituição de 1988. In: SAFATLE, Vladimir; TELLES, Edson. (Orgs.). **O que resta da ditadura:** a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 41-77.

ZAVERUCHA, Jorge. **Rumor de sabres:** tutela militar ou controle civil? São Paulo, Ática, 1994.